



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIII Nº 243-A

Brasília - DF, terça-feira, 20 de dezembro de 2016



### Sumário

	Seção 1	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo.....		1
Atos do Poder Executivo.....		4
Presidência da República.....		4
	Seção 2	
Presidência da República.....		4

### Seção 1

#### Atos do Poder Legislativo

##### LEI Nº 13.372, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 1.700.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

#### O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, no valor de R\$ 1.412.600.000,00 (um bilhão, quatrocentos e doze milhões e seiscentos mil reais), sendo:

- a) R\$ 100.728.000,00 (cem milhões, setecentos e vinte e oito mil reais) de Recursos Próprios Não Financeiros;
- b) R\$ 664.977.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil reais) de Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - Cofins;
- c) R\$ 15.178.000,00 (quinze milhões, cento e setenta e oito mil reais) de Recursos Próprios Financeiros; e
- d) R\$ 631.717.000,00 (seiscentos e trinta e um milhões, setecentos e dezessete mil reais) de Outras Receitas Vinculadas; e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 287.400.000,00 (duzentos e oitenta e sete milhões e quatrocentos mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

MICHEL TEMER  
Dyogo Henrique de Oliveira

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

#### ANEXO I

#### PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
<b>2015</b>									<b>1.700.000.000</b>
<b>Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)</b>									
<b>Atividades</b>									
10 302	2015 8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade							1.700.000.000
10 302	2015 8585 0001	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional	S	3	1	31	6	386	400.000.000
			S	3	1	90	6	100	200.000.000
			S	3	1	90	6	353	189.500.000
10 302	2015 8585 0011	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Rondônia	S	3	1	90	6	100	10.500.000
			S	3	1	90	6	353	16.000.000
10 302	2015 8585 0012	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Acre	S	3	1	90	6	100	12.500.000
			S	3	1	90	6	353	3.500.000
10 302	2015 8585 0013	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amazonas	S	3	1	90	6	353	7.000.000
									3.000.000

10 302	2015 8585 0014	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Roraima	S	3	1	90	6	353	3.000.000 6.000.000
10 302	2015 8585 0015	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Pará	S	3	1	90	6	353	6.000.000 5.000.000
10 302	2015 8585 0016	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amapá	S	3	1	41	6	153	5.000.000 4.000.000
10 302	2015 8585 0017	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Tocantins	S	3	1	90	6	353	4.000.000 18.000.000
10 302	2015 8585 0021	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Maranhão	S	3	1	90	6	353	18.000.000 29.000.000
10 302	2015 8585 0022	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Piauí	S	3	1	41	6	353	29.000.000 44.000.000
10 302	2015 8585 0023	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Ceará	S	3	1	41	6	353	44.000.000 99.000.000
10 302	2015 8585 0024	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	41	6	353	46.600.000 20.500.000 31.900.000 28.000.000
10 302	2015 8585 0025	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Paraíba	S	3	1	41	6	151	14.900.000 13.100.000 31.000.000
10 302	2015 8585 0026	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Pernambuco	S	3	1	41	6	350	31.000.000 78.000.000
10 302	2015 8585 0027	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Alagoas	S	3	1	41	6	350	69.728.000 8.272.000 39.000.000
10 302	2015 8585 0028	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Sergipe	S	3	1	41	6	353	23.822.000 15.178.000 23.000.000
10 302	2015 8585 0029	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Bahia	S	3	1	41	6	386	23.000.000 89.000.000
10 302	2015 8585 0031	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	41	6	386	89.000.000 124.000.000
10 302	2015 8585 0032	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	41	6	386	124.000.000 36.000.000
10 302	2015 8585 0033	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	41	6	386	36.000.000 156.000.000
10 302	2015 8585 0035	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de São Paulo	S	3	1	41	6	386	156.000.000 203.000.000
10 302	2015 8585 0041	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Paraná	S	3	1	41	6	353	203.000.000 104.000.000
10 302	2015 8585 0042	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	41	6	353	100.283.000 3.717.000 20.000.000
10 302	2015 8585 0043	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	41	6	353	20.000.000 21.000.000
10 302	2015 8585 0051	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	41	6	353	21.000.000 26.000.000
10 302	2015 8585 0052	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Goiás	S	3	1	41	6	353	26.000.000 42.000.000
10 302	2015 8585 0053	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Distrito Federal	S	3	1	41	6	353	42.000.000 21.000.000
10 302	2015 8585 0054	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	41	6	353	21.000.000 28.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									28.000.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.700.000.000</b>
									<b>1.700.000.000</b>

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

<p>MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA Presidente da República</p> <p>ELISEU LEMOS PADILHA Ministro de Estado Chefe da Casa Civil</p> <p>PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE Diretor-Geral da Imprensa Nacional</p>	<p><b>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b> <b>CASA CIVIL</b> <b>IMPRESSA NACIONAL</b></p> <p><b>DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO</b> <b>SEÇÃO 1</b> Publicação de atos normativos</p> <p><b>SEÇÃO 2</b> Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal</p> <p><b>SEÇÃO 3</b> Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais</p> <p><b>A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas</b> <a href="http://www.in.gov.br">http://www.in.gov.br</a> ou <a href="mailto:ouvidoria@in.gov.br">ouvidoria@in.gov.br</a> SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450</p>	<p>ALEXANDRE MIRANDA MACHADO Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação</p> <p>HELDER KLEIST OLIVEIRA Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais</p> <p>EIMAR BAZILIO VAZ FILHO Coordenador de Produção</p>
--	---	---



FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2015</b>		<b>Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)</b>							<b>14.900.000</b>
<b>10 572</b>	<b>2015 14UO</b>	<b>Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS</b>							<b>14.900.000</b>
10 572	2015 14UO 0001	Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS - Nacional							14.900.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>			S	4	2	90	6	151	14.900.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>14.900.000</b>

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

## ANEXO II

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
<b>2015</b>		<b>Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)</b>							<b>216.000.000</b>	
<b>10 302</b>	<b>2015 20G8</b>	<b>Reestruturação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários Federais (Financiamento Partilhado - REHUF)</b>							<b>10.000.000</b>	
10 302	2015 20G8 0001	Reestruturação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários Federais (Financiamento Partilhado - REHUF) - Nacional	S	4	2	90	6	100	10.000.000	
<b>10 572</b>	<b>2015 20K7</b>	<b>Apoio à Modernização do Parque Produtivo Industrial da Saúde</b>							<b>19.900.000</b>	
10 572	2015 20K7 0001	Apoio à Modernização do Parque Produtivo Industrial da Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	100	19.900.000	
<b>10 303</b>	<b>2015 20YR</b>	<b>Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade</b>							<b>30.000.000</b>	
10 303	2015 20YR 0001	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade - Nacional	S	3	2	90	6	100	30.000.000	
<b>10 303</b>	<b>2015 4368</b>	<b>Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos</b>							<b>30.000.000</b>	
10 303	2015 4368 0001	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos - Nacional	S	3	1	90	6	153	30.000.000	
<b>10 303</b>	<b>2015 4705</b>	<b>Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica</b>							<b>20.000.000</b>	
10 303	2015 4705 0012	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Acre	S	3	1	31	6	153	500.000	
10 303	2015 4705 0013	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Amazonas	S	3	1	31	6	153	1.000.000	
10 303	2015 4705 0014	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de Roraima	S	3	1	31	6	153	1.000.000	
10 303	2015 4705 0016	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Amapá	S	3	1	31	6	153	300.000	
10 303	2015 4705 0021	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Maranhão	S	3	1	31	6	153	100.000	
10 303	2015 4705 0023	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Ceará	S	3	1	31	6	153	2.000.000	
10 303	2015 4705 0026	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de Pernambuco	S	3	1	31	6	153	3.000.000	
10 303	2015 4705 0027	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de Alagoas	S	3	1	31	6	153	4.000.000	
10 303	2015 4705 0029	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado da Bahia	S	3	1	31	6	153	4.500.000	
10 303	2015 4705 0042	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	31	6	153	3.000.000	
10 303	2015 4705 0051	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	31	6	153	100.000	
10 303	2015 4705 0053	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Distrito Federal	S	3	1	31	6	153	500.000	
<b>10 571</b>	<b>2015 6146</b>	<b>Pesquisa em Saúde e Avaliação de Novas Tecnologias para o SUS</b>							<b>20.000.000</b>	
10 571	2015 6146 0001	Pesquisa em Saúde e Avaliação de Novas Tecnologias para o SUS - Nacional	S	3	2	90	6	100	20.000.000	
<b>10 422</b>	<b>2015 6182</b>	<b>Ouvidoria Nacional de Saúde</b>							<b>10.000.000</b>	
10 422	2015 6182 0001	Ouvidoria Nacional de Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	100	10.000.000	
<b>10 302</b>	<b>2015 8721</b>	<b>Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde</b>							<b>11.300.000</b>	
10 302	2015 8721 0001	Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde - Nacional	S	3	2	31	6	100	11.300.000	
<b>10 301</b>	<b>2015 8730</b>	<b>Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada</b>							<b>10.000.000</b>	
10 301	2015 8730 0001	Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada - Nacional	S	4	2	41	6	100	8.300.000	
			S	3	2	41	6	100	3.000.000	
			S	3	2	41	6	100	10.000.000	
<b>10 302</b>	<b>2015 125H</b>	<b>Implantação do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCa</b>							<b>44.800.000</b>	
10 302	2015 125H 0033	Implantação do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCa - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	2	90	6	100	44.800.000	
<b>10 122</b>	<b>2015 7666</b>	<b>Investimento para a Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS</b>							<b>10.000.000</b>	
10 122	2015 7666 0001	Investimento para a Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS - Nacional	S	3	2	90	6	100	10.000.000	
			S	4	2	41	6	100	8.000.000	
			S	4	2	41	6	100	2.000.000	
<b>2115</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde</b>							<b>56.500.000</b>	
<b>10 122</b>	<b>2115 2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>							<b>26.500.000</b>	
10 122	2115 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	S	3	2	90	6	100	26.500.000	
<b>10 122</b>	<b>2115 20YQ</b>	<b>Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS</b>							<b>10.000.000</b>	
10 122	2115 20YQ 0001	Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS - Nacional	S	3	2	90	6	100	10.000.000	
<b>10 131</b>	<b>2115 4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>							<b>20.000.000</b>	
10 131	2115 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	S	3	2	90	6	100	20.000.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>272.500.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>272.500.000</b>	

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 1.940.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

### O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 1.940.000.000,00 (um bilhão, novecentos e quarenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º—Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

MICHEL TEMER  
Dyogo Henrique de Oliveira

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios  
UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							1.940.000.000
		Operações Especiais							
28 845	0903 0E25	Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Fomento das Exportações							1.940.000.000
28 845	0903 0E25 0001	Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Fomento das Exportações - Nacional							1.940.000.000
			F	3	1	30	0	300	1.455.000.000
			F	3	1	40	0	300	485.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.940.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.940.000.000</b>

## Atos do Poder Executivo

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 753, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera a Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, para dispor sobre compartilhamento de recursos.

(Publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2016, Edição Extra, Seção 1)

#### RETIFICAÇÃO

#### Onde se lê:

"Art. 2º .....

II - a partir de 1º de janeiro de 2017, para os demais repasses a que se refere o art. 159, **caput**, inciso I, da Constituição."

#### Leia-se:

"Art. 2º .....

II - a partir de 30 de dezembro de 2016, para os demais repasses a que se refere o art. 159, **caput**, inciso I, da Constituição."

## Presidência da República

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM

Nº 652, de 20 de dezembro de 2016. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.372, de 20 de dezembro de 2016.

Nº 653, de 20 de dezembro de 2016. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.373, de 20 de dezembro de 2016.

## Seção 2

### Presidência da República

#### GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### PORTARIAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

#### A CHEFE DO GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve

#### Nº 3 - DESIGNAR

LUCIA HELENA DE GODOY, para exercer o encargo de substituta eventual da Chefe do Gabinete Pessoal do Presidente da República, em seus afastamentos legais e eventuais.

#### Nº 4 - DESIGNAR

ALINE ALVES SALES ANDRADE, para exercer o encargo de substituta eventual da Chefe do Gabinete Adjunto de Agenda do Gabinete Pessoal do Presidente da República, em seus afastamentos legais e eventuais.

NARA DE DEUS VIEIRA

VOCÊ SABIA QUE...

...após a Imprensa Nacional ter várias sedes provisórias, foi inaugurado, por D. Pedro II, em 1877, o primeiro prédio construído para abrigar os presos e todo o material usado na gráfica? Que este edifício pegou fogo na noite de 15 de setembro de 1911, onde se perdeu vasto material histórico?

SIG Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF CEP 70610-460 [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br) [ouvidoria@in.gov.br](mailto:ouvidoria@in.gov.br)